

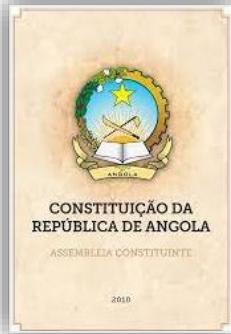
# Operacionalização do PDN 2023-2027

***Plano Anual de Desenvolvimento Nacional  
PADN 2024***

**Orçamento - Programa**



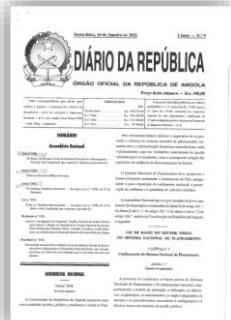
## Enquadramento legal do Sistema Nacional de Planeamento (SNP)



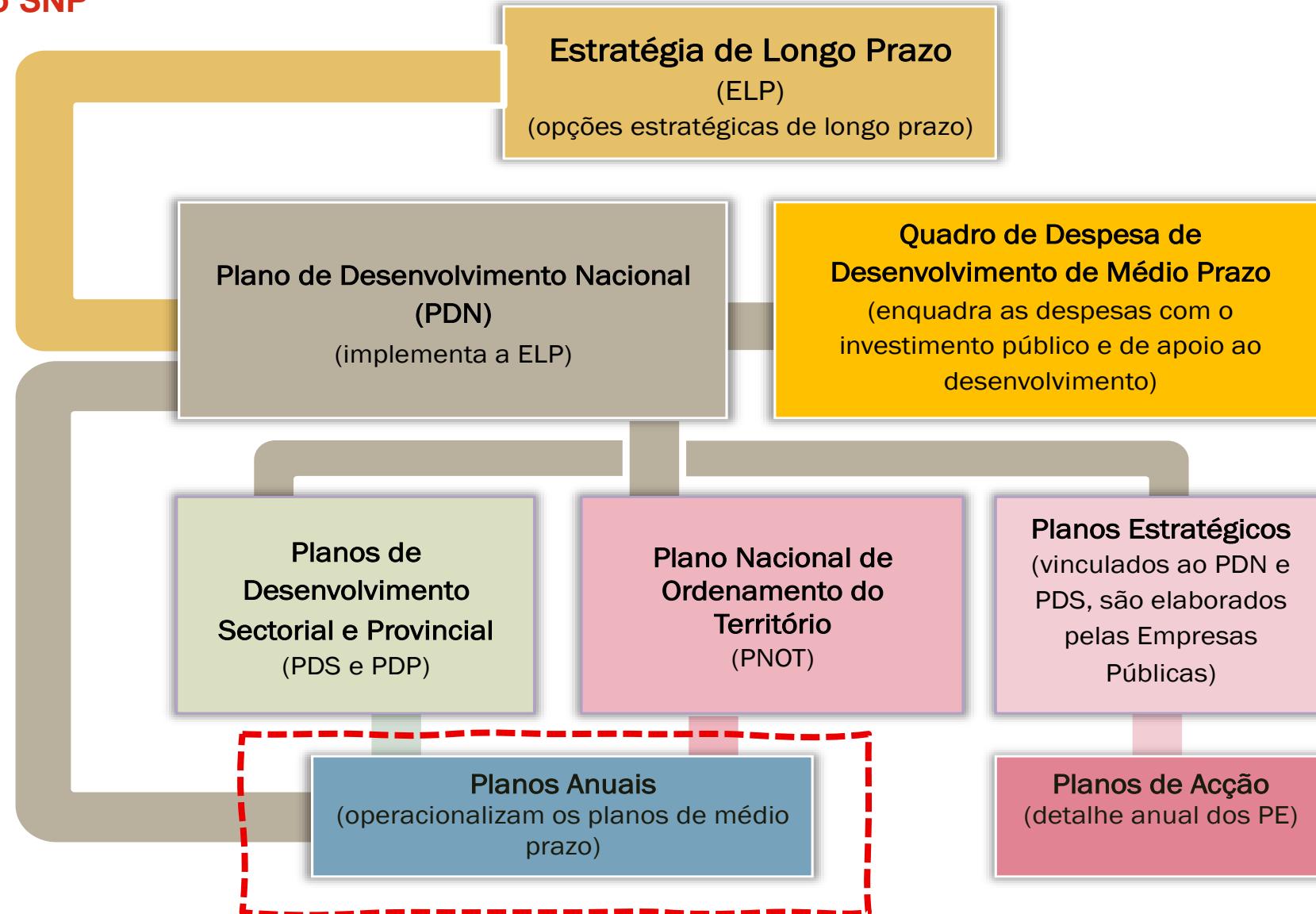
O Estado coordena, regula e fomenta o desenvolvimento nacional, com base num sistema de planeamento, nos termos da Constituição e da lei ... o planeamento tem por objectivo promover o desenvolvimento sustentado e harmonioso do País, assegurando a justa repartição do rendimento nacional, a preservação do ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.



A Lei n.º 1/11, de 14 de janeiro – Lei de Bases do Regime Geral do Sistema Nacional de Planeamento (LBRGSNP) –, estabelece as bases gerais do Sistema Nacional de Planeamento (SNP) e do planeamento nacional, compreendendo o âmbito de aplicação, a definição, os objectivos, os princípios, os instrumentos, os órgãos integrantes, as normas e os procedimentos necessários à configuração e à eficácia desse mecanismo de gestão.



Com base no DP n.º 316/20 é aprovado o Regulamento do SNP onde se estabelece procedimentos inerentes à estruturação, elaboração, execução, monitorização, avaliação e revisão dos Instrumentos do Sistema Nacional de Planeamento...

**Instrumentos do SNP**

## Princípios orientadores do PDN 2023-27



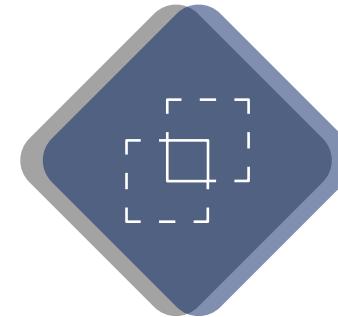
**Alinhamento com o Programa do Governo 2022-2027, com a Estratégia de Longo Prazo “Angola 2050”, e com os demais compromissos internacionais**

Alinhamento das políticas, programas e prioridades do próximo quinquénio com os principais instrumentos de planeamento e prioridades do Executivo. O PDN 2023-27, inclui por exemplo, todas as prioridades de médio-prazo identificadas na ELP “Angola 2050



**Orientação ao impacto tendo por base os três pilares fundamentais de desenvolvimento e nove temáticas sociais transversais**

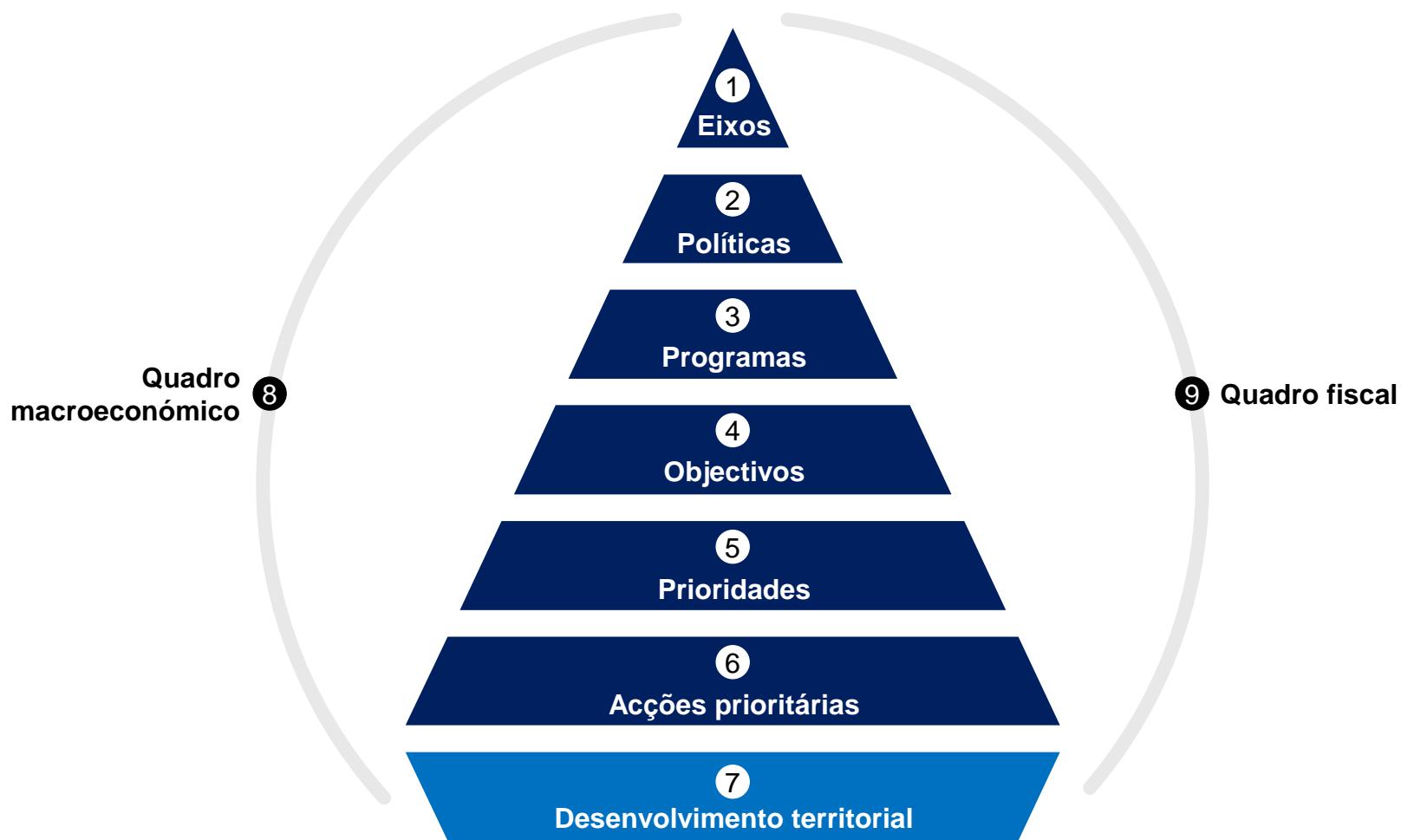
Articulação dos três pilares fundamentais de desenvolvimento – desenvolvimento do Capital Humano, modernização e expansão das infra-estruturas e diversificação da economia - e das nove temáticas sociais transversais com todas as políticas e prioridades



**Interdependência programática**

integração e harmonização entre as visões dos diferentes agentes do Executivos (Ministérios e Governos Provinciais) com os quadros macroeconómico e fiscal de médio prazo

## Elementos-Chave do PDN 2023-27



- 1 **Eixos:** Explicitam os pilares estratégicos de actuação do Governo para o quinquénio
- 2 **Políticas:** Directrizes estratégicas que definem o curso de acção para os diferentes sectores e domínios
- 3 **Programas:** Conjuntos de prioridades focadas em responder a áreas de acção claramente definidas, e que contam com rúbricas e dotações específicas no OGE
- 4 **Objectivos:** Elementos estratégicos cuja concretização é condição crucial para o alcance da visão de longo-prazo
- 5 **Prioridades:** Conjunto de acções prioritárias, que interligadas entre si, constituem um programa, e garantem o alcance de resultados em áreas de actuação específicas
- 6 **Acções prioritárias:** Actividades objectivas, limitadas no tempo, directamente relacionadas com indicadores de resultado
- 7 **Desenvolvimento territorial:** Elemento-chave que descreve em detalhe o plano de médio prazo para cada uma das províncias do País
- 8 **Resultados macroeconómicos:** Reflecte as previsões macroeconómicas com a execução do PDN
- 9 **Quadro fiscal:** Reflecte as projecções de receitas e despesas resultantes da execução do PDN, fornecendo uma visão clara dos recursos financeiros disponíveis e das obrigações financeiras ao longo do próximo quinquénio

## Elementos-Chave do PDN 2023-27



1

Consolidar a paz e o estado democrático de direito



2

Promover o desenvolvimento equilibrado e harmonioso do território



3

Promover o desenvolvimento do capital humano

## Eixos



4

Reducir as desigualdades sociais



5

Modernizar e tornar mais eficientes as infra-estruturas do País e preservar o ambiente



6

Assegurar a diversificação económica sustentável



7

Assegurar a defesa da soberania

## Políticas

Modernização do Estado

Ordenamento do Território

Educação, Emprego e Inovação

Saúde

Cultura

Desporto

População e Apoio a Comunidades Vulneráveis

Energética

Telecomunicações e Aceleração Digital

Transportes e Logística

Águas e Saneamento

Sustentabilidade Ambiental

Extracção Mineral

Agricultura, Florestas e Pescas

Industrial

Comercial

Turismo

Estabilidade e Crescimento Económico

## Estrutura do conteúdo de cada Política no PDN 2023-27

1

**Sumário da visão geral da política no longo-prazo** (alinhado com a Estratégia de Longo Prazo)



2

**Visão geral da política**



3

**Metas da política**  
(alinhadas com as metas de longo prazo)



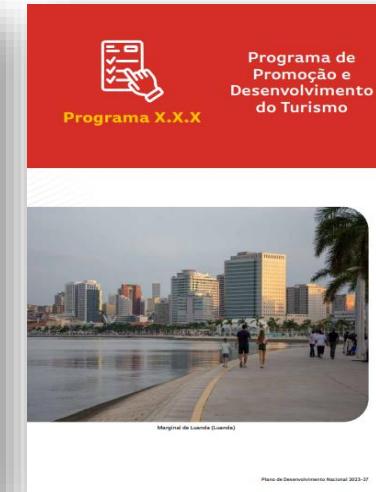
4

**Alinhamento com os pilares fundamentais de desenvolvimento e com as temáticas sociais transversais**



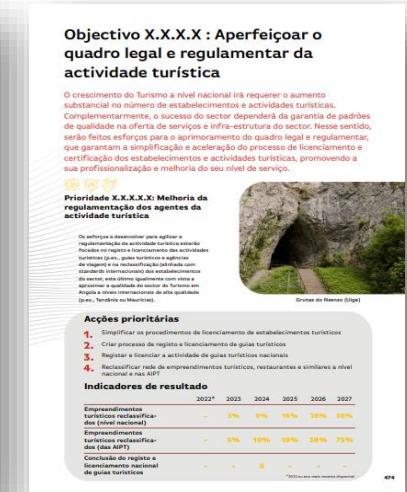
5

**Programas**



6

**Objectivos, prioridades, acções prioritárias e indicadores**



## Estrutura de cada província no capítulo do desenvolvimento territorial no PDN 2023-27

1

### Grandes números e metas da província



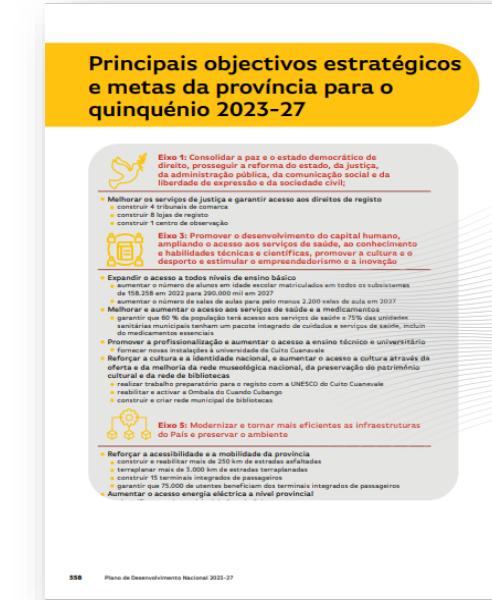
2

### Visão geral da província para o quinquénio



3

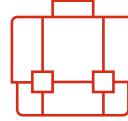
### Prioridades e metas provinciais



## Temáticas transversais de governação

PRELIMINAR

# de prioridades que contribuem directamente para a melhoria das 9 temáticas, total de 315 prioridades



Desenvolvimento  
do capital humano

Aumento da  
receita fiscal

Segurança  
alimentar

Juventude

Igualdade de  
gênero

Sustentabilidade  
ambiental

Emprego

Comunidades  
vulneráveis

Ambiente de  
negócios

180

167

58

96

34

48

125

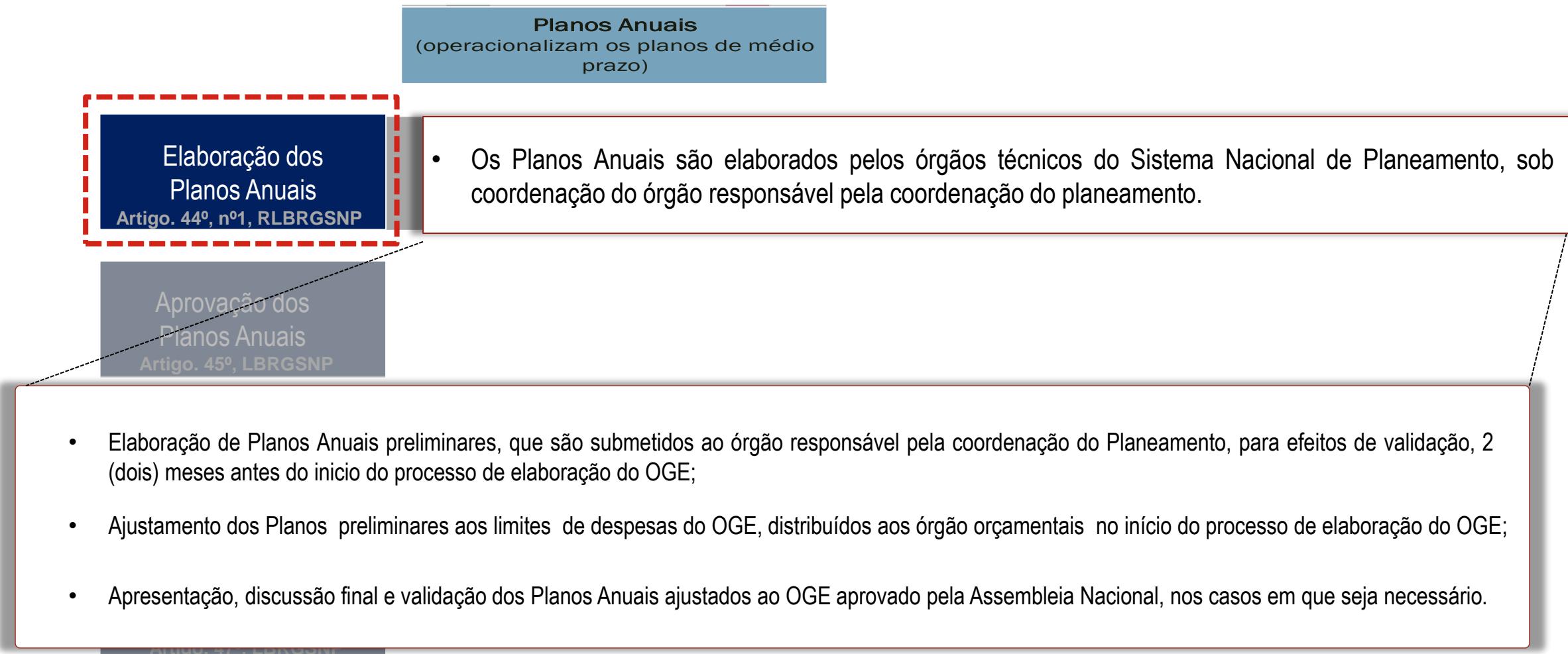
54

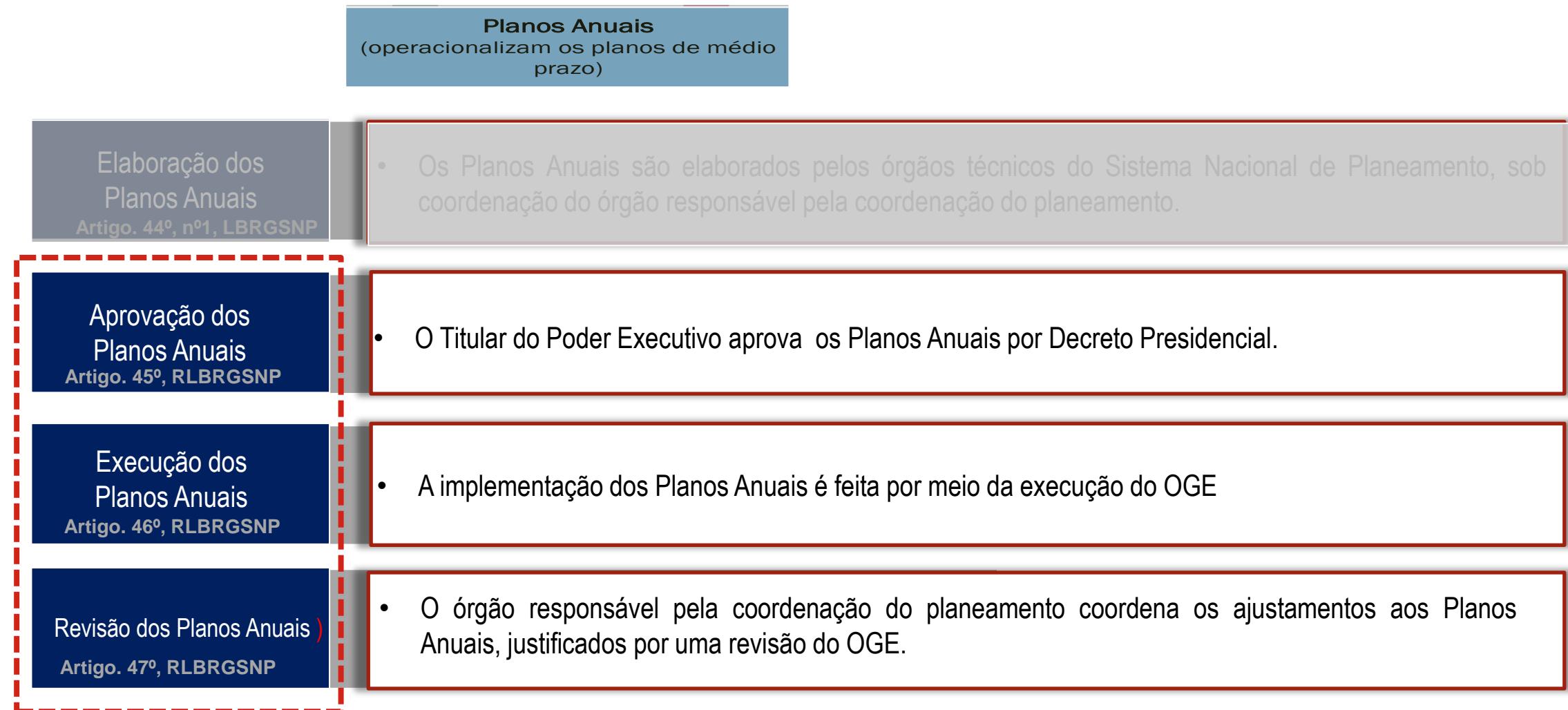
38

As temáticas de governação serão utilizadas para melhor avaliar o impacto de cada programa e prioridade no bem-estar social e na selecção e priorização de projectos (PIP) e actividades (DAD) e demais recursos

!

## Etapas do PADN



**Etapas do PADN**

## Estrutura do PADN

### SUBSECÇÃO I Planos Anuais

#### ARTIGO 43.º

##### (Estrutura dos Planos Anuais)

1. Os Planos Anuais implementam os Planos de Desenvolvimento de Médio Prazo, nomeadamente o Plano Nacional de Desenvolvimento, o Plano Nacional de Ordenamento Territorial, os Planos de Desenvolvimento Sectoriais e os Planos de Desenvolvimento Provinciais.

2. Os Planos Anuais devem contemplar, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Síntese do balanço dos resultados do ano anterior;
- b) Definição das prioridades para o ano de execução;
- c) Eixos, objectivos, políticas, programas e projectos prioritários do nível nacional, sectorial e provincial a serem executados no ano;
- d) Sistema de monitorização com definição de indicadores e metas dos projectos prioritários dos níveis nacional, sectorial e provincial, a serem executados no ano.

## Intervenientes-Chaves

### COORDENADOR

Responsável pela coordenação de programa de acção

### MEP

Responsável pela coordenação do PDN

### IMPLEMENTADOR

Responsável pela implementação do programa de acção

## Estrutura do PADN

- I. Introdução;
- II. Contexto Económico;
  - Internacional;
  - Nacional
- III. Acções Prioritárias do Plano Anual 2024;
- IV. Execução, Monitorização e Avaliação do Plano Anual 2024
- V. Anexo (Base Geral de Actividades e Projectos)

## Intervenientes-Chaves

### MEP

Responsável  
pela  
coordenação  
do PDN

### COORDENADOR

Responsável pela coordenação de  
programa de acção

### IMPLEMENTADOR

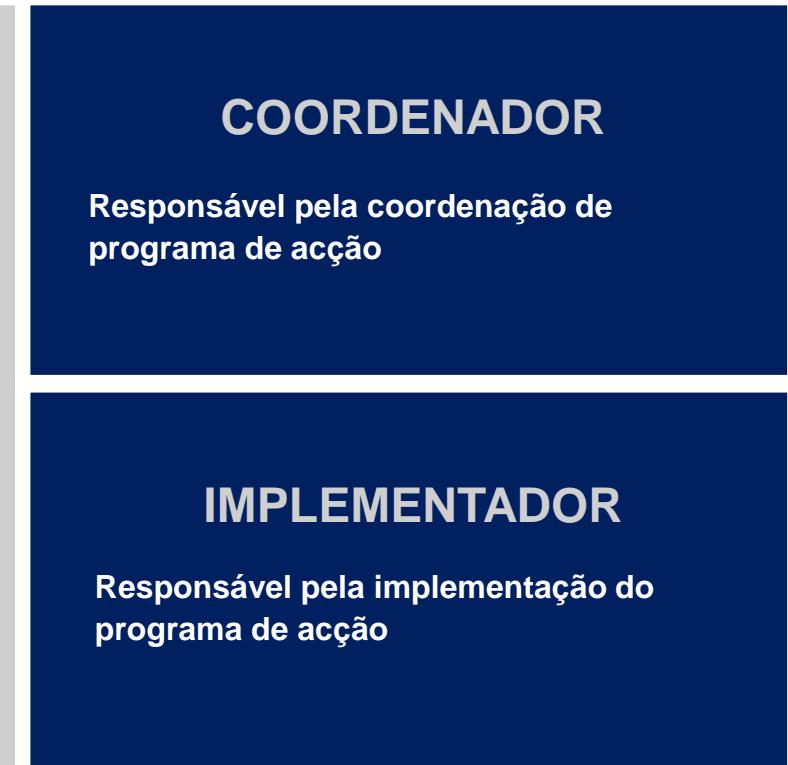
Responsável pela implementação do  
programa de acção

# PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL – PADN

## Operacionalização do PADN

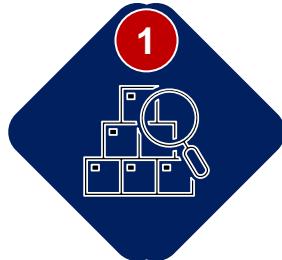
- O PDN é operacionalizado através de Planos Anuais de Desenvolvimento Nacional (PADN), articulados com o Orçamento Geral do Estado (OGE) numa lógica de Orçamento-Programa
- O Limite de Despesa do Orçamento – Programa são estabelecidas em sede de OGE (anualmente).
- Os Programas concorrem para a resolução de problemas da sociedade – numa base de melhoria das acções implementadas dentro do âmbito estatutário das suas Entidades Implementadoras – sendo estes comprometidos por metas e indicadores a alcançar, tendo como níveis funcionais-programáticos de nível mais baixos:  
**Actividades e Projectos**

## Intervenientes-Chaves



# PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL - PADN

## Estrutura do PADN



### Identificação

**Das actividades e projectos para a realização dos objectivos de cada Programa de Acção**

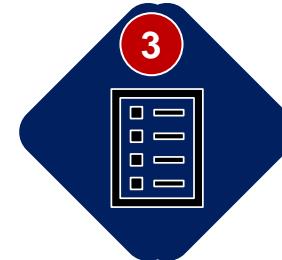
Cada coordenador de programa e entidades implementadoras devem apresentar as actividades e projectos prioritários para alcance das metas estabelecidas nos Programas de Acção



### Previsão dos Custos

**De implementação das actividades e projectos em função da meta anual**

Devem ser apresentados **os custos previsionais das Actividades e Projectos**, por Natureza Económica da Despesa, para determinar a comportabilidade orçamental



### Eleição das actividades e projectos

**A implementar em cada ano**

**Os coordenadores e entidades implementadoras devem eleger** na lista proposta dos Projectos e Actividades aqueles que concorrem para a concretização das metas correspondentes ao ano orçamental, em função do limite de recursos disponíveis.



Os órgãos do Sistema Orçamental devem submeter as respectivas listas de Projectos e Actividades ao MEP para validação e expedição ao MINFIN

# PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL – PADN

## Processo de orçamentação

### 1 Definição dos limites preliminares

- O MINFIN estipulou o limite de despesas para os Órgãos do Sistema Orçamental

### 2 Propostas Orçamentais (Preliminar)

- Entidades implementadoras identificam as Actividades e Projectos prioritários e seus custos respectivos
- Entidades Coordenadoras asseguram a inscrição das acções prioritárias relevantes para realização dos objectivos

3

### Validação

- O MEP assegura o alinhamento das propostas de Actividades e Projectos com o PDN 2023-2027

### 4 Fixação dos limites definitivos

- O MINFIN define os limites de despesa definitivos e calendário para inserção dos custos anuais no SIGFE

### 5 Propostas Orçamentais

- Os Órgãos do Sistema Orçamental inscrevem no sistema os valores definitivos
- Coordenadores de Programas de Acção certificam que as Entidades Implementadoras inscrevem valores em função das metas

# PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL – PADN

## Processo de orçamentação

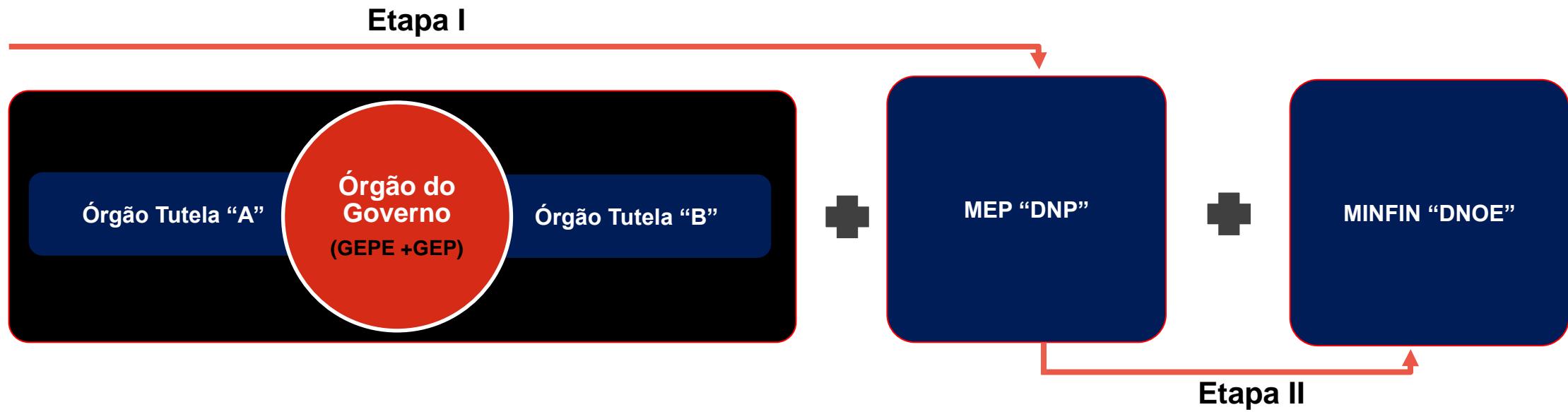
O Orçamento-Programa Anual consistirá no **conjunto de Actividades e Projectos Prioritários** Inscritos no OGE, com **verbas fixadas por Natureza Económica** da Despesa e Classificadas na Função correspondente, no **limite dos recursos disponíveis**, por cada **Programa de Acção**, incluindo o de **Acções Correntes**, tendo em conta as **Metas anuais**.

**Metas anuais** conforme dispostas nos Programas de Acção discutidos com os sectores e inscritos no PDN 2023-2027

 **Definição das Actividades e Projectos** e respectivas **estimativas de despesas**, associadas à concretização das metas anuais

# PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL – PADN

## Processo de Articulação



# PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL – PADN

## Processo de Articulação

1

Ministério da Economia e Planeamento (MEP)

- ☐ Definição do paradigma;
- ☐ Sessões de orientação metodológica; e
- ☐ Coordenação de acompanhamento de todo processo de elaboração do PADN.

2

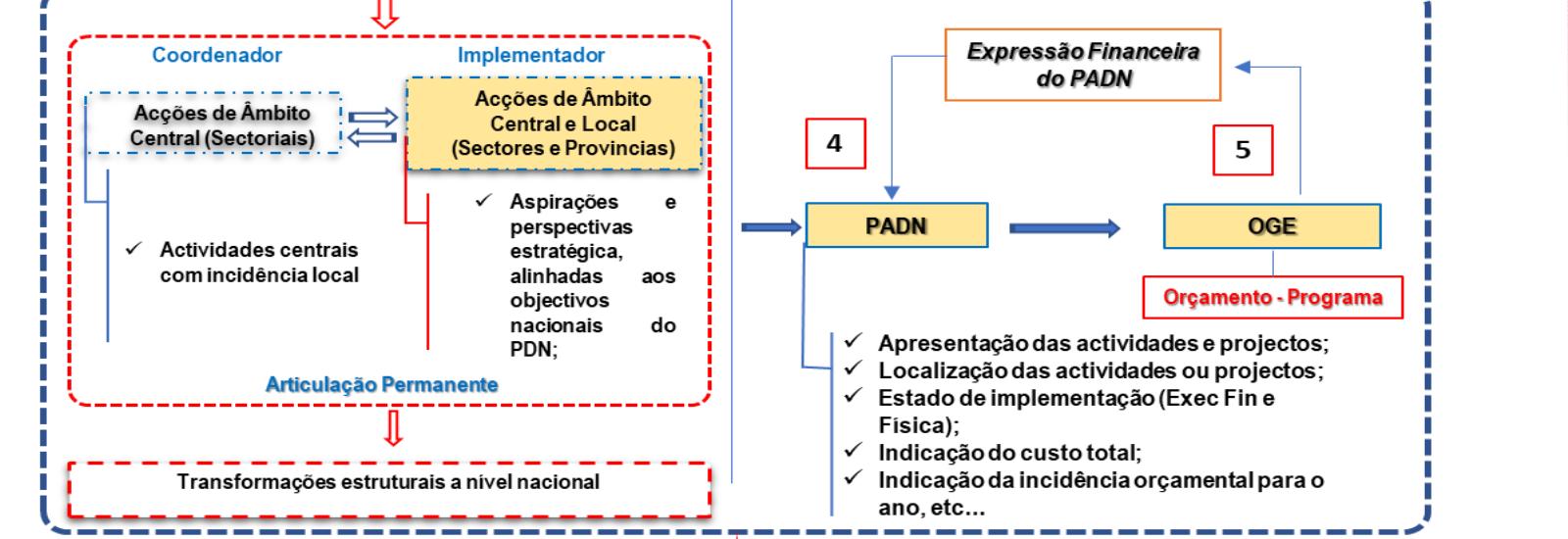
Entidades Coordenadoras e Implementadoras  
(Sectores e Províncias)

- ☐ Identificação das actividades e projectos;
- ☐ Indicação da despesa total e consequente incidência anual;
- ☐ Outras informações solicitadas...

PDN 2023 - 2027

Objectivos nacionais de cada um dos Programas de Ação

Ministério das Finanças (MINFIN)



# PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL – PADN

## Paradigma PADN

Eixo	Política	Programa	Objectivo	Prioridade	Indicador	Actividade/Projecto	Ordenador	Província	Município	Custo Total (Kz)	Valor orçamentado no ano (OGE 2024)	Fonte de Financiamento

## Paradigma PADN

Acordo	Taxa de Execução Física Actual (Junho 2023)	Taxa de Execução Financeira Actual (Junho 2023)	Prazo de Conclusão	Estado do Projecto/Actividade	Níveis de Prioridade	Órgão do Governo	Órgão Implementador	Órgão Dependente	Instrumento de Planeamento	Programa de Acção do PDS   Prioridade do PDP	Objectivos	Meta

## Sistema de M&A

**Sistema de Monitoria e Avaliação** visa identificar, atempadamente, desfasamentos em relação ao planeado e introduzir ajustamentos pontuais ou mudanças de trajectória necessários, de modo a garantir que o Plano produza os resultados desejados;

Orientação para os resultados	Melhoria Contínua dos Processos	Responsabilidade e Transparéncia	Modelo de Governança	Desdobramento em Cascata	Eficácia e Viabilidade
Acompanhar os benefícios que os programas geram junto dos angolanos, a eficácia e eficiência na obtenção dos mesmos	Identificar os erros, desfasamentos em relação ao planeado e corrigi-los	A todos os níveis; perante o poder político; e perante o cidadão	Responsabilidades claras em relação à produção de informação, com ênfase quando a implementação dos Programas envolvem vários sectores e províncias	As entidades coordenadoras devem garantir a produção de informação necessária à implementação do Sistema de Monitoria e Avaliação nos Programas de Acção	Centrar o Sistema na produção de informação de valor acrescentado (eficácia) para decisores a um custo adequado (viável).

## Sistema de M&A

Sistema de Monitoria e Avaliação visa identificar, atempadamente, desfasamentos em relação ao planeado e introduzir ajustamentos pontuais ou mudanças de trajectória necessários, de modo a garantir que o Plano produza os resultados desejados;

### Monitoria

- Acompanhamento da implementação dos Programas de Acção;
- **Permanente** (input/output/quantitativa)
- **Periódica** (Resultado/qualitativa)

### Avaliação

- Impacte das políticas públicas subjacentes ao PDN;
- **Intercalar** – após dois anos de vigência do PDN;
- **Final** – No último ano de vigência, até seis (06) meses antes do final de mandato do TPE;
- **De impacte** –após a conclusão de todos os programas que integram o PDN;